



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul.

Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto da contratação: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEICULOS TIPO PASSEIO, DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura e eventual de **VEICULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, de forma integral, visando atender as necessidades das Secretarias do município em atendimentos a renovação de frota no Município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Encruzilhada do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2 Além disso, os atendimentos nas Secretarias do município e todo o processo envolvido na sua execução, inclusive a renovação de frota está prevista no Plano Municipal de Saúde, baseado na necessidade de qualificar os atendimentos aos usuários do SUS.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2 Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos entregues deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 meses após a compra.
- c) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310 (em frente a Rodoviária).

3.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio dos produtos, registrados em sistema eletrônico de gerenciamento, além das últimas contratações com o mesmo objeto.

Neste sentido, segue o solicitado:

Item	Cód. CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	256392	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO 0 KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS QUE SEGUE: Transmissão: MANUAL Veículo Novo, Zero	05		



	<p>Km, Ano/Modelo de Fabricação 2025/2026 ou superior. Na verificação da conformidade com relação às características mínimas exigidas, especificações descritas:</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO</p> <p>VEÍCULO, Cor predominante: Branca ou Cinza, Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes</p> <p>Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.030 mm; Distância mínima entre eixos: 2.550 mm; Largura mínima: 1.740 mm; altura mínima 1.470 mm.</p> <p>Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros;</p> <p>Potência máxima igual ou superior a 77 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 9,3 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol)</p> <p>Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.</p> <p>Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.</p> <p>Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Volume mínimo do porta-malas: 300 L (sem o banco estar rebatido).</p> <p>Rodas no mínimo aro 15".</p> <p>Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto (de série);</p>			
--	--	--	--	--



		Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Limpador e lavador do vidro traseiro; Trava elétrica nas portas; Controle elétrico dos vidros dianteiros Desembaçador do vidro traseiro; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura (de série); Rádio; Conexão USB Volante multifuncional; Jogo de tapetes.			
02	446891	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO O KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS QUE SEGUE: Transmissão: MANUAL. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2025/2026 ou superior Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares; Cor predominante: Branco Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4240 mm; Largura mínima: 1700 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 100 cv; Torque máximo igual ou superior a 16 kgfm; Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Transmissão: automática, no mínimo, 5 velocidades. Direção: Elétrica, hidráulica ou	05		



	<p>eletro-hidráulica. Volume mínimo do porta-malas: 150 L com os sete lugares em uso; Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Airbags frontais; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça nos bancos intermediários; Faróis de neblina (de série); Trava elétrica nas portas; Desembaçador do vidro traseiro; Sensores de estacionamento traseiro (de série); Acendimento automático dos faróis (de série); Câmera traseira para manobras (de série). Ar-condicionado; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Rodas de liga leve (de série); Chave com comando remoto. Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica). Jogo de tapetes</p>			
--	---	--	--	--

4.1 Todos os itens (veículos) deverão ser 0 (zero) quilômetro, contendo todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. A licitante vencedora deverá entregar os veículos a nota fiscal e com as especificações de garantia em nome da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, aptos para rodagem, de acordo com as normas do DETRAN, compostas de todos os itens e acessórios de segurança, obrigatórios.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme levantamento realizado, o mercado apresenta diversas alternativas para o fornecimento de veículos automotores. Entre as opções disponíveis, destacam-se as empresas especializadas no fornecimento desses itens. Outra alternativa seria a adesão a consórcios ou cooperativas de compras. No entanto, chega-se à conclusão que a melhor solução da necessidade



administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, seria a aquisição de veículo automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sitio Painel de preços do Governo Federal, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.843 de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” e pesquisa com base nos Processos Licitatórios anteriores, já realizados nos últimos anos pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.186.948,35 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

6.2 A pesquisa a e análise de preços de veículos automotores para a saúde foi realizada usando como ferramenta por meio de pesquisa no sitio Painel de preços do Governo Federal, que traz a média ponderada dos últimos 06 (seis) meses, pesquisa direta e

6.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.843 de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores, de forma integral, visando atender as necessidades das secretarias do município em atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.



7.2 A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema Registro de Preços, garante que os pedidos de compra possam ocorrer de forma parcelada, diminuindo grandemente o risco de perdas por validade dos produtos através de eventuais aquisições, além de facilitar o controle de estoques e a programação de compras, visto que muitos dos itens são demandados por sazonalidade.

7.3 Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos materiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, uma vez que existe a divisão do objeto em itens, devendo-se buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Além disso, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias posteriores para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que se trata da aquisição de veículos, que possuem legislação específica que condicionam as liberações de funcionamento das empresas fornecedoras ao cumprimento das regras específicas estabelecidas em Lei.

12.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul/RS, 11 de junho de 2026.

Documento elaborado por:

Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9